



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.**

**PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 19/2023**

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rece. em 12 / 06 / 2023  
Horário: 17h 46min. Sanchez

**Número do Projeto de Lei:** 19/2023;

**Nome da Vereadora Relatora:** Clarice Baú

**Data do Protocolo da Matéria:** 19/05/2023

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo

**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Altera a Lei Municipal nº 4.434, de 09-08-2018

**Conclusão do Posicionamento da Relatora:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

O projeto de Lei do Executivo nº 19/2023 altera a Lei Municipal nº 4.434, de 09-08-2018, sendo decorrente de recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, com a finalidade de adequar a norma municipal às disposições da resolução nº 936/2012, do TCE-RS, especificamente no que diz respeito ao estabelecimento de prazos, na própria lei, a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas. Tais prazos, de acordo com o proposto, deverão ser fixados pela própria UCCI em cada caso, de acordo com a natureza e a complexidade do fato, sendo no mínimo dois e no máximo sessenta dias..

**II – EXAME DA MATÉRIA**

Pela Constituição Federal, tem-se em seu artigo 30, inciso I, que o Poder Executivo tem competência para propor projetos de lei nos termos da matéria encaminhada para a Casa Legislativa, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante a iniciativa, há

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

respaldo legal, como expõe em suas razões motivadoras. Quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

Desta forma, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina a relatora pela continuidade do presente Projeto de Lei.

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de lei do Executivo nº 19/2023.

**Clarice Baú**

Relatora

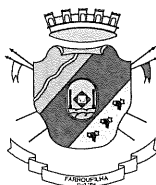
**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 19/ 2023.

Esteve presente a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores Vereadores, Sandro Trveisan, Marcelo Broilo, Eurides Sutilli e Felipe Maioli.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

  
**MARCELO BROILO**

Presidente

  
**CLARICE BAÚ**

Vereadora membro

  
**SANDRO TREVISAN**

Vereador Membro

  
**FELIPE MAIOLI**

Vice-Presidente – Relator

  
**EURIDES SUTILLI**

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil